



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 156

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			23
Atos do Poder Executivo.	1	11	
Secretaria de Estado de Governo		11	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	13	23
Secretaria de Estado de Fazenda	3	13	23
Secretaria de Estado de Educação	4	14	
Secretaria de Estado de Saúde	5	14	24
Secretaria de Estado de Ação Social.		18	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	6		25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6	18	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			25
Polícia Civil do Distrito Federal		18	25
Polícia Militar do Distrito Federal		20	25
Secretaria de Estado de Cultura.....	6		26
Secretaria de Estado de Comunicação Social		21	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	8		27
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9	22	27
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	9	22	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	9	22	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	10	22	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		22	27
Procuradoria Geral do Distrito Federal		22	28
Tribunal de Contas do Distrito Federal			31
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2006. (*)

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os Decretos nºs 21.675, de 31 de outubro de 2000 e 20.264, de 25 de maio de 1999, com o inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, na estrutura organizacional da Gerência de Manutenção e Montagem, da Diretoria de Difusão Cultural, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Subsecretaria de Assuntos Operacionais e da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo II.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, definirá as competências das unidades, bem como, as atribuições dos ocupantes dos Cargos em Comissão, em razão das modificações ocorridas em sua estrutura organizacional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2006.

118ª da República e 47ª de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2006, página 04; e no DODF nº 149 de 04 de agosto de 2006, página 01.

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(DECRETO Nº 27.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2006).

QTD/DENOMINAÇÃO/NÍVEL – 01/Assistente da Gerência de Manutenção e Montagem da Diretoria de Difusão Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal /DFA-06, 01/Assistente do Núcleo de Arrecadação da Gerência Administrativa, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal/DFA-06, 01/Assistente da Subsecretaria de Assuntos Operacionais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal /DFA-06, 01 Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Operacionais da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal/DFA-06.

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(DECRETO Nº 27.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2006).

QTD/DENOMINAÇÃO/NÍVEL – 01/Assessor da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal /DFA-10, 01/Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Operacionais da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal/DFA-08, 01/Assistente do Núcleo de Arrecadação/Gerência Administrativa/Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal /DFA-05.

DECRETO Nº 27.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências (2ª Alteração).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, fica alterado como segue:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.”

II – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

.....

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

III – o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

.....”

IV – o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

.....

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

.....

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

.....

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

.....”

V – o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a

licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

.....”

VI – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

VII – fica acrescido o parágrafo único ao do art. 7º:

“.....

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.”

VIII – o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

.....”

IX – o art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

.....

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

X – o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.”

XI – fica acrescentado o art. 14 com a seguinte redação:

“Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.”

XII – ficam reenumerados os artigos 14 e 15, do Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006, para 15 e 16, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especial o § 3º, do art. 9º, do Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006.

Brasília, 14 de agosto de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo**

**MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor**

uso da atribuição prevista no artigo 03º, inciso I, da Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2006, pagina 29, referente à Ordem de Serviço nº 31, de 17 de maio de 2006, da Assessoria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2006, pagina 34.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 14 de agosto de 2006

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, no uso de sua competência legal, resolve INDEFERIR: 1) O pleito do processo 030.002.366/2003, do Sr. Luiz Carlos Galvão, CPF nº 133.317.360-15, por falta de amparo legal.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 030.007.751/2003, Acir Rodrigues de Souza, CPF nº 085.290.431-20, Autos Exec. Fiscais nº 150/95, R\$ 904,11.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e RENÚNCIA FISCAL: 122.001.254/2006, Pedro Francisco, 057.524.001-63, QD 04 CJ G CS 31 SRL PLANALTINA DF, 41027043, 2006 – IPTU R\$ 98,24, TLP R\$ 77,88; 122.001.210/2006, Teodolina Flauzina da Silva, 289.011.501-15, QD 02 CJ 2I CS 04 SRN-A, Planaltina DF, 4692339X, 2006 – IPTU R\$ 43,08, TLP R\$ 49,58; 122.001.235/2006, Antonia Evangelista Brandão, 149.959.211-68, QD D CJ I CS 17 SRL Planaltina DF, 41034341, 2006 – IPTU R\$ 94,23, TLP R\$ 77,88; 122.000.660/2006, Delmiro Barros, 006.669.381-05, CR 82 LT 46 A CD V. Amanhecer Planaltina DF, 49422243, 2005 – IPTU R\$ 40,93, TLP R\$ 46,17, 2006 – IPTU R\$ 40,93, TLP R\$ 48,73; 122.001.434/2006, Maria Rita dos Santos, 379.732.581-91, V. Dimas CJ A CS 04 Arapoanga Planaltina DF, 49519409, 2006 – IPTU R\$ 19,99, TLP R\$ 33,03; 122.001.613/2006, Luisa Vilarino Pais Landim, 273.430.813-49, QD 4 CJ 4L LT 13 SRN-A Planaltina DF, 46206795, 2005 – IPTU R\$ 101,52, TLP R\$ 53,95, 2006 – IPTU R\$ 91,60, TLP R\$ 48,68; 122.000.567/2006, Nair Domingos da Silva, 225.201.631-00, MD 3 LT 16 R. M. Darms Planaltina DF, 47244895, 2006 – IPTU R\$ 71,74, TLP R\$ 48,36; 124.002.545/2006, Manuel Carlos Medeiros, 101.759.621-20, QD D CS 17 CD M DO Amanhecer Planaltina DF, 49513508, 2005 – IPTU R\$ 49,53, TLP R\$ 41,11, 2006 – IPTU R\$ 48,53, TLP R\$ 43,38; 122.001.288/2006, Cezaria Viana de Souza, 225.188.001-15, Re canto do Sossego MD F CS 34 Estância Planaltina DF, 49439413, 2005 – IPTU R\$ 72,88, TLP R\$ 49,76, 2006 – IPTU R\$ 68,45, TLP R\$ 49,28; 122.000.266/2006, Egidia Ferreira Vieira, 183.339.581-68, QD 02 CJ I LT 7 SRL Planaltina DF, 41015525, 2006 – IPTU R\$ 112,09, TLP R\$ 85,66; 122.001.739/2006, Antonio de Melo Monteiro, 400.418.246-87, CJ A LT 13 CD Nosso Lar Planaltina DF, 49397524, 2006 – IPTU R\$

60,53, TLP R\$ 50,02, 122.001.264/2006, Vicência Teixeira de Brito, 859.017.761-00, QD 10 CJ L LT 5 SRL Planaltina DF, 4559795-2, 2005 – IPTU R\$ 49,65 TLP R\$ 86,31, 2006 – IPTU R\$ 45,35, TLP R\$ 78,87; 122.000.477/2006, Francisca Mônica da Silva, 461.768.101-91 QD 06 CJ 6L LT 31 SRN-A, Planaltina DF, 4621948X, 2006 – IPTU R\$ 51,35; TLP R\$ 48,53; 122.001.220/2006, Flora Francisca Xavier da Costa, 343.117.931-20, Residencial Prado CJ C LT 4 S H Arapoanga Planaltina DF, 49517635, 2006 – IPTU R\$ 30,05, TLP R\$ 50,288; 122.001.462/2006, José Severino da Silva, 042.720.481-04, CR 33 LT 11 CD V. Amanhecer Planaltina DF, 49429019, 2006 – IPTU R\$ 63,56, TLP R\$ 49,08; 122.000.783/2006, Avelina Neres de Santana, 220.816.401-63, QD 06 LT 23 V. Vicentina Planaltina DF, 41001656, 2006 – IPTU R\$ 96,52, TLP R\$ 74,89; 122.000.625/2006, Raimundo Pereira da Costa, 098.807.981-04, QD 04 CJ F LT 09 V. Buritys SRL Planaltina DF, 41026225, 2006 – IPTU R\$ 100,18, TLP R\$ 74,89; 122.001.157/2006, Antonio Ferreira Pires, 038.715.761-15, QD 04 CJ H LT 13 V. Buritys SLR Planaltina DF, 41027469, 2006 – IPTU R\$ 92,83; TLP R\$ 76,72; 122.001.232/2006, Orlando Vieira da Silva, 276.307.221-68, LT 103 CD Quintas do Amanhecer Planaltina DF, 49510290, 2005 – IPTU 59, 57, TLP R\$ 50,18, 2006 – IPTU R\$ 56,28, TLP R\$ 50,02; . Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RUIMAR ALVES S. CAMACHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e RENÚNCIA FISCAL: 122.001.348/2006, João Mendes de Souza, 325.557.415-34 MD M LT 23 CD Estância M. D’armas I Planaltina DF, 49498207, 2005 – IPTU R\$ 71,79, TLP R\$ 49,27, 2006 – IPTU R\$ 63,69, TLP R\$ 47,48; 122.001.032/2006, Germana Felix de Souza, 183.299.421-04, QD 01 CJ G LT 12 V. Buritys SRL Planaltina DF, 41008251, 2006 – IPTU R\$ 98,26, TLP R\$ 74,89; 122.001.290/2006, Maria Santos, 183.288.301-91, QD 01 CJ E LT 18 V. Buritys SRL Planaltina DF, 4100711-5, 2006 – IPTU R\$ 136,42, TLP R\$ 74,89; 122.001.326/2006, Jandira Xavier Monteiro, 417.910.961-15, QD 10 CJ I LT 23 V. Buritys SRL Planaltina DF, 45597219, 2006 – IPTU R\$ 83,82, TLP R\$ 74,89; 122.001.142/2006, Francisco Lucas, 552.249.621-53, CD Quintas do Amanhecer Planaltina DF, 49511440, 2006 – IPTU R\$ 31,72, TLP R\$ 50,28; 122.001.252/2006, Jose Raimundo Ferreira Queiroz, 128.407.503-68, MD 9 LT 18 CD Estância M. D’armas V Planaltina DF, 49463349, 2006 – IPTU R\$ 64,40, TLP R\$ 50,02; 122.001.037/2006, Guiomar Pereira Dias Gomes, 182.373.711-00, QD 12 CJ 4 LT 10 SRN-A, Planaltina DF, 4692910X, 2006 – IPTU R\$ 84,58, TLP R\$ 74,89; 122.000.489/2006, Gumercina Maria de Jesus, 220.862.771-72MD F LT 126 A Estância Planaltina – Planaltina DF, 48113611, 2006 – IPTU R\$ 39,22, TLP R\$ 49,36; 122.001.872/2006, Leontina Paiva da Silva, 101.834.851-49, QD 05 CJ E LT 14 V. Buritys SRL Planaltina DF, 41031911, 2006 – IPTU R\$ 144,38, TLP R\$ 76,72; 122.000.669/2006, Raimunda Rodrigues Lemos, 462.799.461-34, QD 03 CJ 3L LT 31 SRN-A Planaltina DF, 46200746, 46200746, 2006 – IPTU R\$ 78,52, TLP R\$ 47,92; 122.000.956/2006, Maria Pedro Alexandrina da Cunha Silva, 779.100.791-68, MD 14 LT 5 A CD Estância Mestre D’armas IV Planaltina DF, 49453483, 2006 – IPTU R\$ 51,61, TLP R\$ 49,08; 122.000.223/2006, Luciana de Paula Alvarenga, 473.829.021-53, QD 01 CJ 1G LT 7 SRN-A Planaltina DF, 46187065, 2005 – IPTU R\$ 89,80, TLP R\$ 54,39, 2006 – IPTU R\$ 82,46, TLP R\$ 49,72; 122.001.505/2006, Maria José Caldas, 472.943.531-15, QD 03 CJ 3E LT 43 SRN-A Planaltina DF, 46197508, 2006 – IPTU R\$ 79,13, TLP R\$ 47,92; 122.000.584/2006, Jose da Fonseca, 073.239.481-34, QD 54 Rua Hugo Lobo LT 14 A ST Tradicional Planaltina DF, 46358161, 2006 – IPTU R\$ 117,55, TLP R\$ 74,89; 122.001.305/206, Joaquim Ferreira da Cruz, 310.094.921-87, QD 03 CJ 3C LT 39 SRN-A Planaltina DF, 4619650-1, 2006 – IPTU R\$ 101,85, TLP R\$ 47,17; 122.000.456/2006, Alquimino José de Oliveira, 055.352.801-78, QD 05 CJ H LT 27 V. Buritys SRL Planaltina DF, 41033841, 2006 – IPTU R\$ 95,42, TLP R\$ 74,89; 122.001.152/2006, Pedro Roberto Feliciano, 072.563.374-34, MD J LT. 7 CD Estância Mestre D’armas III Planaltina DF, 49481762, 2005 – IPTU R\$ 51,94, TLP R\$ 49,76, 2006 – IPTU R\$ 49,06, TLP R\$ 49,58. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos

3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RUIMAR ALVES S. CAMACHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Remissão/ Não Incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, § 10 a 14, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: DEFERIR o pedido de Remissão e/ou Não Incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores -IPVA, para o(s) veículo(s) objeto de roubo, furto, ou sinistrado a seguir identificado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Placa do veículo, Exercício e Renúncia Fiscal: 122.001.299/2006, Rita Maria Dutra da Rocha, 332.683.803-44, JJO9481, 2006, R\$ 70,67. Vale lembrar que o benefício prevalecera até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretária de receita no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RUIMAR ALVES DE S. CAMACHO

DESPACHO DO GERENTE Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor. 122.001.376/2006, Sebastião Luzia Dornelas, 032.847.351-00, TLP, 2005, R\$ 50,50; 122.001.386/2006, Ivanússia Alves de Oliveira Guedes, 536.857.171-20, TLP, 2005, R\$ 27,40; 122.001.325/2006, Jose Queiroz de Oliveira, 055.472.611-49, TLP, 2005, R\$ 50,43; 122.001.336/2006, Francisca Ferreira dos Santos, 478.106.451-53, TLP, 2005, R\$ 50,35; 122.000.614/2006, Jose Simião da Silva, 046.508.161-49, TLP, 2005, R\$ 50,23; 122.000.896/2006, Jose Deodato da Silva, 046.927.801-34, IPTU/TLP, 2005, R\$ 22,20; 122.001.356/2006, Leonice Rodrigues dos Santos, 759.260.081-15, TLP, 2005, R\$ 50,52; 122.001.153/2006, Antonio Francisco de Oliveira, 179.252.311-49, TLP, 2005, R\$ 50,50; 122.001.303/2006, Alípio Santiago da Silva, 038.148.741-53, IPTU/TLP, 2005, R\$ 25,78; 122.000.801/2006, Genésio Pereira Gomes, 432.586.206-44, TLP, 2005, R\$ 50,27; 122.000.799/2006, Jose Antonio Bento, 033.954.448-13, TLP, 2005, R\$ 50,29; 122.000.889/2006, José Alves de Oliveira, 046.131.631-53, TLP, 2005, R\$ 9,62; 122.000.904/2006, Zidalva Pereira Walverde, 221.128.471-04, TLP, 2005, R\$ 50,29; 122.000.747/2006, Joaquim Jose da Silva, 024.255.721-04, TLP, 2005, R\$ 50,50; 122.000.927/2006, Maria das Dores G. Borges Pereira, 721.232.576-72, TLP, 2005, R\$ 50,49; 122.000.826/2006, Domingas Marcelino de Brito, 852.219.611-72, TLP, 2005, R\$ 50,35; 122.000.933/2006, Antonia Caetano de Souza, 564.203.311-53, TLP, 2005, R\$ 50,29; 122.000.965/2006, Maria do S. Gomes de Souza, 523.933.131-68, TLP, 2005, R\$ 50,23; 122.000.805/2006, Maria de Lourdes R. de Araújo, 566.960.781-34, TLP, R\$ 2005, R\$ 50,35; 122.000.798/2006, Maria do Carmo de Souza Bento, 381.609.511-91, TLP, 2005, R\$ 50,32; 122.001.504/2006, Alexandre Pereira de Araújo, 539.144.651-15, TLP, 2005, R\$ 21,57; 122.001.448/2006, Lindalva Batista Rodrigues, 399.910.751-00, TLP, 2005, R\$ 50,54; 122.001.450/2006, Joaquim dos Reis Guedes, 113.154.071-91, TLP, 2005, R\$ 100,89.

RUIMAR ALVES S. CAMACHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais prevista no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, ao aposentado/pensionista, abaixo nomina-

do, por falta de amparo legal, no tocante ao respectivo imóvel localizados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL E INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 122. 001.034/2006, Nair Alves de Oliveira, 694.187.211-04, MD H LT 4 Estancia Mestre D’armas III, Planaltina DF, 49483781. O(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RUIMAR ALVES S. CAMACHO

DESPACHO DO GERENTE Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: INDEFERIR a restituição/compensação de tributo por falta de amparo legal ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, 122.000.940/2006, Cosma Pereira de Carvalho, 519.527.503-34, IPTU/TLP, 2005. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RUIMAR ALVES S. CAMACHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nome do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES – IEGS, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 29/2006, Livro 03, Luciane Rosa Pitombo, 919, 065; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria 310 de 17 de julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 04, Cristiane de Souza Queiroz, 1052, 051; Lawrence Ciancio, 1097, 066; Diretor Olir Facchinello Reg. nº 4603–MEC; Secretária Escolar Celeste Rocha de Rezende Reg. nº 7835–MEC.

ETESB - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 7/2006, Livro 02, Cíntia Leite de Siqueira Vieira, 1.115, 172; Diretora Asenath Teixeira de Menezes Farinasso Reg. nº 96/00736–MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Reg. nº 836–DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 6/2006, Livro 15, Leticia de Barros Souto Barcelona Bernardes, 9186, 111; Rafael Tavares, 9187, 111; Carolina Rodrigues Gonzalez, 9188, 111; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 7/2006, Eliana Torres, 9189, 112; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 8/2006, Rosangela Kazue Takagi, 9190, 112; Diretor Francisco de Assis Rocha 62789-5; Secretário Escolar João Donizete de Oliveira Reg. nº 1095–SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33/2004–SEDF e O.S. nº 87/2005–SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2006, Livro 01, Sergio Henrique Ribeiro de Almeida, 55, 19; ENSINO MÉDIO 5/2006, Livro 02, Wadjacson Cardoso Paes Alves dos Santos, 152, 51; Bruno Nascimento Fonseca, 153, 51; Julianna Feliciano da Costa, 154, 52; Victor Augusto Silva Pires, 155, 52;

Diretora Íris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Raquel Jesus Vasconcelos Reg. nº 1328-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 7/2006, Livro 06, Camila Florentino de Oliveira Leite, 1775, 093; Juciara da Silva Moreira, 1776, 094; Sonia Maria Gonçalves Rodrigues, 1777, 094; Horlita Ferreira Santiago de Macêdo, 1779, 095; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 8/2006, Livro 06, Maria das Graças Martins de Melo, 1724, 076; Maria Nilda de Miranda Freitas, 1778, 095; Diretora Lindaura Alves Rocha de Carvalho Reg. nº 9601759-MEC; Secretário Escolar Elson José da Silva Reg. nº 1064-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 09, Alessandra Mendonça Crema, 4385, 01; Aliny Ferro da Silva, 4386, 01; Antonia de Souza Araújo, 4387, 01; Augusto Profeta dos Reis, 4388, 02; Deivid Pena Veras, 4389, 02; Fabiula Sousa Tito, 4390, 02; Francisca da Cruz dos Santos, 4391, 03; Francivania Lima Santos, 4392, 03; Geani Sá de Souza, 4393, 03; Hellen Cristina Souza, 4394, 04; Jessica Mattos Melo, 4395, 04; Liliane Fernandes de Azevedo, 4396, 04; Lucifátima Ferreira Seabra, 4397, 05; Marcelo Moraes Matias, 4398, 05; Marília da Silva Lima, 4399, 05; Pamella Gama de Souza, 4400, 06; Paulo Henrique dos Santos Rodrigues, 4401, 06; Pedro Juliano Souza, 4402, 06; Ricardo de Moraes Ferreira, 4403, 07; Rodolpho Marcelo Silva, 4404, 07; Sidney Soares Fernandes, 4405, 07; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos DODF nº 13 de 06/2004; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2006, Livro 02, Alexandre dos Santos Amorim, 859, 87; Alice Maliski da Cruz, 860, 87; Amanda Luiza Leite Rodrigues, 861, 88; Andrew Soares Neves, 862, 88; Betânia Pereira de Souza, 863, 88; Divina Caetano da Silva, 864, 89; Divina Maysa Inacio da Silva, 865, 89; Eronildes Silva de Araujo, 866, 89; Fernanda Cristina de Oliveira Texeira, 867, 90; Francinete Lopes de Sousa, 868, 90; Francisco Roberto de Sousa Borges, 869, 90; Gilberto Soares de Sousa, 870, 91; Ingrid Veras Madureira, 871, 91; Junio Bernardino de Lima, 872, 91; Kelline Fernandes de Moraes, 873, 92; Suelem Sampaio de Souza, 874, 92; Tatiane Ribeiro Batista, 875, 92; Thiago Carlos Gonçalves Rodrigues, 876, 93; Alexandre Luiz Pereira Valverde, 877, 93; Edinaldo Vieira de Sousa, 878, 93; Edinei Francisco Domingues, 879, 94; Elisangela Alves Madeiro, 880, 94; Eva Laurindo Gomes, 881, 94; Ivandir Mota de Lima, 882, 95; Jurandir Marinho Dias, 883, 95; Juvenal Gomes da Silva, 884, 95; Maria Marli Pinho Gomes, 885, 96; Sheila Cristina Ribeiro Calisto, 886, 96; Francisca da Cruz Silva de Pina, 887, 96; Rosilda Barbosa Santos, 888, 97; Diretora Neusa Fátima Maiochi Reg. nº 9700533-MEC/DF; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE-SEDF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Recredenciada pela Portaria nº 84 de 01/04/2004-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA 2/2006, Livro 004, Dinamarcia de Souza Ferreira, 942, 015; Dalícia Maria de Oliveira, 943, 015; Marcelo Bomfim da Costa, 944, 015; João Luis Lucena Deusdará, 945, 016; Neliane Costa Mendes, 946, 016; Maria Helena do Nascimento Tavares, 947, 016; Raimundo Nonato de Souza Monteiro, 948, 017; Fernando Rodrigues de Carvalho, 949, 017; Sévora Pereira Maciel, 950, 017; Suzéte Delite Bernardes de Mattos, 951, 018; Luiza Machado de Lima, 952, 018; Tatiane Almeida de Brito, 953, 018; Eunice Lima Marques Leite, 954, 019; Romilda Rodrigues dos Santos, 955, 019; Ismael de Azevedo Penha, 956, 019; Adeniz Bezerra Santana, 957, 020; Joana Maria de Lemos, 958, 020; Maria Aparecida Fernandes dos Santos Lopes, 959, 020; Josseliza Farias Montelo dos Santos, 960, 021; Vanessa Cândida Neves, 961, 021; Lélis da Silva Lima, 962, 021; Vanuzia dos Santos de Sousa, 963, 022; Maria de Fátima Gomes Alexandre Bruno, 964, 022; Valeria Pinheiro Pinto Matos, 965, 022; Rômulo Dias, 966, 023; Edna Borges Peixoto, 967, 023; Diretora Maria Helena Rodrigues Reg. nº 972/87-MEC; Secretário Escolar Welma Margarida Cardoso dos Santos Passos Reg. nº 2135-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 5/2006, Livro 003, Jefferson de Lima Araujo, 1283, 129; Taynara Pires de Queiroz, 1284, 129; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 6/2006, Alethia Gomes Batista, 1285, 129; Alyne Medeiros Freire, 1286, 130; Amanda Araujo Lopes da Silva, 1287, 130; Bárbara Aparecida Tavares, 1288, 130; Carlos Augusto Braga Neres, 1289, 131; Chiara Silva Gomes, 1290, 131; Edgard Joab Duarte da Silva, 1291, 131; Eliana da Silva Santos, 1292, 132; Fabiane Matias Alves, 1293, 132; Gabrielle de Almeida Lima, 1294, 132; José Ribeiro da Silva Junior, 1295, 133; Kássia de Souza Vieira, 1296, 133; Lazara Nunes Portilho, 1297, 133; Maria Fransuelida Mendes Moreira, 1298, 134; Milítize Ferreira Sanches, 1299, 134; Miranneide Lima Matos Borges, 1300, 134; Paula Lorena Lopes Batista, 1301, 135; Naiara Barreira da Costa, 1302, 135;

Taynara Pires de Queiroz, 1303, 135; Thaís de Araujo Oliveira, 1304, 136; Walber Costa de Oliveira, 1305, 136; Ysis Martins Aquino, 1306, 136; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 7/2006, Deoclecio Sousa Neto, 1307, 137; Gabrielle Araruna Falcão, 1308, 137; Isac Soares Camara Junior, 1309, 137; Jefferson Ribeiro da Silva Gava, 1310, 138; Paulo Vinicius de Almeida Frazão, 1311, 138; Pedro Henrique Lopes Batista, 1312, 138; Rafael Marques Santos, 1313, 139; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. nº 1337-MEC/DF; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 6/2006, Livro nº 02, Ana Cláudia Maia Felizola, 2689, 206; Ana Luisa Nunes de Alencar Osorio, 2690, 206; André Augusto Geraldês, 2691, 207; André Cardoso Pimenta, 2692, 207; Arthur de Barros Bello Ribeiro, 2693, 207; Augusto César Vasconcelos Galvão, 2694, 207; Bárbara Aguiar Lopes, 2695, 207; Brenda Ferreira de Abreu, 2696, 208; Camilla Bueno de Mattos, 2697, 208; Daniel Dalle Molle de Carvalho, 2698, 208; Érica Oliveira de Medeiros, 2699, 208; Filipe Kolliker Werneck, 2700, 208; Fillipe Germano dos Santos, 2701, 209; Flávia Schechtman Belham, 2702, 209; Gabriel Haddad Teixeira, 2703, 209; Gabriel Leuzinger Coutinho, 2704, 209; Gabriela Caparica Muniz Pereira, 2705, 209; Guilherme da Silva Augusto de Oliveira, 2706, 210; Gustavo Fune Oliveira, 2707, 210; Gustavo de Paiva Bezerra, 2708, 210; Heitor Luiz Ferreira Rosa, 2709, 210; Isadora de Assis Brasil, 2710, 210; João Costa Ribeiro Neto, 2711, 211; Jovita Fernandes de Castro, 2712, 211; Juliana Pires Ferreira Nogueira, 2713, 211; Juliana Ribeiro Rocha, 2714, 211; Karla Pessôa Tepedino Martins, 2715, 211; Karen Priscila de Lima Coelho, 2716, 212; Leandro Ribeiro Gonçalves, 2717, 212; Leonardo Zaidan Lopes, 2718, 212; Luann Laykon Lôbo Ferreira, 2719, 212; Maria Carolina Mota Pereira Aragão, 2720, 212; Mariana Mergulhão Santos Castro, 2721, 213; Martha Hajjar Farah, 2722, 213; Michelle Varela Felix, 2723, 213; Nolah Schütte da Rocha Lima, 2724, 213; Osmar de Souza Oliveira Neto, 2725, 213; Paulo Miranda Moreira, 2726, 214; Pedro Alves Martins, 2727, 214; Pedro Lisbão Oliveira de Carvalho, 2728, 214; Pedro Padilha Pontes, 2729, 214; Pedro Santos Rozsanyi Paim Pamplona, 2730, 214; Raphael Barbosa Macagnan, 2731, 215; Raoni Magalhães Farfan, 2732, 215; Renata Penna Borges Nunes Cambraia, 2733, 215; Ricardo Corrêa Leal Paiva, 2734, 215; Ricardo Ferreira Quixadá, 2735, 215; Roberto Azevedo Cossich Furtao, 2736, 216; Rodrigo de Moraes Balduino Arrais de Oliveira, 2737, 216; Sarah Lopes dos Anjos, 2738, 216; Victor Silvério Correia, 2739, 216; Yana Araújo Pimenta, 2740, 216; Twanny Fernandes Escocio, 2741, 217; Victor Henrique Fragoso de Mendonça Santiago de Paula, 2742, 217; Walter Gomes Cunha, 2743, 217; Amanda Kristina da Silva, 2744, 217; Andressa Pessoa Soares, 2745, 217; Bernardo Henrique Lisboa Frederico Drumond, 2746, 218; Bruno Henrique Peres Pereira, 2747, 218; Carlos Eduardo Camelo Granato, 2748, 218; Cláudia de Souza Munhoz, 2749, 218; Daniel Gomes Albuquerque, 2750, 218; Eduarda Bahiense Machado da Silva, 2751, 219; Enzo Soares Valentini, 2752, 219; Erica Versiani Lima, 2753, 219; Fernanda Gebrim de Sousa, 2754, 219; Gabriel Peres Pimentel, 2755, 219; Giovanna Oliveira Lettieri, 2756, 220; Iara Rodrigues Zanina Schelb, 2757, 220; Izabel Cristina Ferreira Schult Pereira, 2758, 220; José Helenildo Ribeiro Monteiro Neto, 2759, 220; Laís de Oliveira e Silva, 2760, 220; Marcela Moura Mattos, 2761, 221; Marcelo do Nascimento Moreira, 2762, 221; Mariana Peixoto Henriques, 2763, 221; Mayara Cundari de Araújo, 2764, 221; Michele Livio Vaz Eduardo, 2765, 221; Michelle Pereira de Almeida, 2766, 222; Nathália Milhomem de Araújo, 2767, 222; Nina da Rocha Leitão, 2768, 222; Octávio Brandão Costa, 2769, 222; Patrícia da Cunha Cavalcanti Alarcão, 2770, 222; Rachel de Oliveira Sampaio, 2771, 223; Rachel Pena Cirqueira, 2772, 223; Rafaela Nardelli Bruno, 2773, 223; Rudolfo Xavier Pereira, 2774, 223; Tamyras Lorena Melo Oliveira, 2775, 223; Thiago de Figuerêdo Rodrigues, 2776, 224; Valter Viana Ferreira Filho, 2777, 224; Xia Yuan, 2778, 224; Marcela Studart Corrêa Barreto, 2779, 224; Luana Akemi Ozaki Dias, 2780, 224; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Rio Branco, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2002: ONDE SE LÊ: "... Pedro Luiz Castro Cruz...", LEIA-SE: "... Pedro Luís de Castro Cruz...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.006.956/2004, no valor de R\$ 2.492,51 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois

reais e cinquenta e um centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente LUANA GRACIANO DOS SANTOS, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.453/2005, no valor de R\$ 919,34 (Novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), já deduzida a glosa no valor de R\$ 435,34 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) da fatura inicial de R\$ 1.354,68 (Mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente JOANA DE ARAÚJO, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.000.670/2006, no valor de R\$ 13.778,89 (Treze Mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), já deduzida a glosa no valor de R\$ 528,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais) da fatura inicial de R\$ 14.306,89 (Quatorze mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente LEANDRA RAISSA DE OLIVEIRA, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

Data/Hora: 19 de julho de 2006, 10:00 horas. Local: SGAS 904, conjunto "A", bloco "D", sala 10, Brasília, DF. Presença: Conselheiros Jacques Labôissière Corrêa, Cleide Braz de Queiroz, Domicílio Roriz, Eliseu de Araújo Melo Júnior, Inas Almeida Valadares de Castro, José Franco Pimentel, Magaly Carneiro de Freitas, Maria Rita Alves da Silva e Vânia Maria de Queiroz. MESA: substituto do Presidente do Conselho, Jacques Labôissière Corrêa, e Secretária dos Órgãos Colegiados, Thais Varella Barca Guimarães. Deliberação: tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 20 do Estatuto e no Ofício 426/2006-GAB/SEG, o Conselho de Administração, com unanimidade dos presentes, elegeu os Senhores Carlos Antônio Leal e Ricardo Martins ao cargo de Diretor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para completar o mandato iniciado pelos Senhores Haroldo Brasil de Carvalho e Irio Depieri, respectivamente, vencendo em 18 de abril de 2007; e, em consequência, destituiu do referido cargo os membros substituídos. Qualificação dos eleitos: Carlos Antonio Leal, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Uberaba-MG, filho de Eurípedes de Oliveira Leal e José Leal do Alemão, portador da Cédula de Identidade M-999.156 (SSP/MG) e do CPF 273.319.206-00, residente e domiciliado nesta Capital, Parque Rodoviário DER, Casa 119. Ricardo Martins, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Niterói-RJ, filho de Conceição Maria da Silva Martins e Francisco Martins, portador da Cédula de Identidade 588.917 (SSP/DF) e do CPF 452.526.377-68, residente e domiciliado nesta Capital, SHCGN 713, Bloco G, Casa 21, Asa Norte. Posse: 19 de julho de 2006. Registro JCDF: 20060351209. Certificado em 09 de agosto de 2006. Assina: Antônio Celson G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Em Liquidação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/DF

SESSÃO: 459ª Ordinária, DATA: 31/07/2006, Processo: 071.000.184/2005, INTERESSADO: Juverci Sabino Borges – ME, REFERÊNCIA: Recurso Administrativo, RELATOR: Conselheiro Edson de Castro, DECISÃO: O Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, tendo em vista o constante no feito em epígrafe, constante de sua pauta de reunião, resolve: MANTER a decisão do Sr. Presidente, lastreado no parecer jurídico constante dos autos. NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto.

Brasília, 31 de Julho de 2006.

MARCO LIMA

Presidente Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de agosto de 2006.

Processo: 055.003.473/2006. Interessado: ENGEBRAS S/A; Reconhecimento de dívida – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 17.841,60 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

ANTÔNIO BOMFIM CARVALHO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 14/15, do processo 150.001742/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo de Dança EU DANÇO, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CIEE, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reias), visando a realização de uma apresentação no dia 10 de agosto de 2006, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 29/30 do processo 150.001746/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Instrutores JOATAN VILELA BERBEL e DANIELLE ROCHA ATHAYDE, representados pela empresa ARTETUDE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA., no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reias), visando a realização de uma Oficina intitulada da IDÉIA AO PROJETO, DO PROJETO à REALIZAÇÃO, nos dias 17 e 18 de agosto de 2006, na Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ Nº 00.082.024/0001-37

ATA DA MILÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 27 de julho de 2006. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, na sede social da empresa, realizou-se a 1.056 Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro JOSÉ ANCHIETA GOMES E FREITAS, na qualidade de substituto do Presidente, conforme dispõe a ata da Assembléia-Geral dos Acionistas da Companhia, realizada em 27.09.05, combinada com o § 2º do artigo 18 do Estatuto Social, estando presentes os demais Conselheiros – Srs. Francisco Dimas Lopes, Gilmar Roriz Gonçalves, Elza Maria de Moraes Aguiar, Euclides Ferreira Filho, Selma Mundim Guimarães,

Carlúcio Miguel Laquis, Vânia Lúcia Vilela Bastos, Antonio Camboim de Souza, Angelo Roberti Neto e Zilah de Almeida Reis, ausente por motivo justificado e aceito pelo Conselho, o Presidente do colegiado – Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite. Registrou-se, ainda, presentes à sessão, os Srs. Wagner José Soares e o Dr. Rodrigo Mendes de Araújo - Controlador. Abrindo os trabalhos, e posteriormente a assinatura da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente passou à palavra ao Dr. Wagner Soares, que comunicou aos Srs. Conselheiros que, por motivo de ordem particular, estava deixando a Controladoria da Caesb, aproveitando a oportunidade para apresentar o novo Chefe daquela área de Controle – Dr. Rodrigo Mendes de Araújo. O Sr. Presidente, em nome dos demais conselheiros, agradeceu a colaboração e efetiva contribuição do Dr. Wagner Soares durante o período em que esteve à frente da Controladoria, desejando-lhe sucesso em sua nova jornada, estendendo, também, o mesmo ao novo Controlador. Na seqüência, o Sr. Presidente passou a tratar do primeiro assunto da pauta, relativamente à transferência da Escritura Pública do imóvel localizado no SCS para a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, tendo sido distribuído aos membros do Conselho, cópias dos seguintes documentos: Contrato celebrado entre a Caesb e a firma Principal Construções Ltda., Resolução de Diretoria nº 12/99 e Decisões do Conselho de Administração nºs 07/99 e 11/2003, todas referentes à alienação e baixa patrimonial do citado imóvel. O Conselho de Administração, observou a falta de identificação dos responsáveis pelas assinaturas constantes do contrato firmado entre a Caesb e a firma Principal – Construções Ltda., e, doravante, determinou sejam cumpridas tais recomendações. Após detida análise dos documentos relativos à transferência do imóvel, o colegiado baixou a decisão Nº 18/2006, transcrita a seguir: “O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, compreendendo o disposto no art. 142, inciso VIII, da Lei nº 6.404/76 e, ainda, considerando o disposto no art. 17, inciso I, Seção VI do Regulamento de Licitações e Contratações da Companhia, DECIDE, autorizar sejam adotadas providências destinadas à transferência da Escritura Pública do imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco ‘A’, nºs 67/97- Brasília-DF, para a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, em conformidade com o disposto no processo 0092.004.757/2001-CAESB. Outrossim, ficam indicados o Presidente – Eng. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e o Diretor de Gestão desta Companhia – Cont. Sérgio Neves Campos, para representarem a CAESB na formalização do referido ato”. Passando ao segundo item, foi analisado o memorando nº 095/06-PRP que propõe alteração no Regimento Interno da Caesb, sendo baixada a DECISÃO Nº 19/2006, assim transcrita: “O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, considerando as informações encaminhadas pela Assessoria de Planejamento, conforme dispõe o memorando nº 095/06-PRP, datado de 25.07.06, e, tendo em vista oportunidade de adoção de medidas de racionalização e otimização administrativas estruturais, DECIDE, na forma do art. 32, inciso II, do Estatuto Social, combinado com o art. 142, inciso I, da Lei nº 6.404/76, pela criação e alterações das denominações e atribuições de áreas, conforme abrangido no mencionado memorando, refletindo reestruturação organizacional, na forma apresentada e competências descritas”. Indo além, o Conselho de Administração apreciou a matéria referente ao processo 092.005.975/2005 relacionado à criação de subsidiária da Caesb denominada Caesb Participações S.A – CAESBPAR, o qual, após análise, deu origem a DECISÃO Nº 20/2006, transcrita da seguinte forma: “O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, compreendendo o disposto no artigo 142, inciso I, da Lei nº 6.404/76; igualmente considerando as disposições da Lei nº 3.789, de 02 de fevereiro de 2006, que autoriza a criação da Caesb Participações S.A – CAESBPAR, subsidiária da CAESB, que deverá prestar serviços na área de saneamento e meio ambiente fora do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de fevereiro de 2006, sob nº 3.789, DECIDE tomar conhecimento do Estatuto Social da Caesb Participações S.A – CAESBPAR”. Na seqüência, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos termos dos Ofícios nºs 4282/2006-GAB-ASTEL-CGDF e OF GP Nº 2614/2006, ambos datados de 19 de junho de 2006. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (Leuci Carvalho Chiavegatto), Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro das Atas do Conselho de Administração”.

JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS - FRANCISCO DIMAS LOPES - GILMARA RORIZ GONÇALVES - SELMA MUNDIM GUIMARÃES - ELZA MARIA EUCLIDES FERREIRA FILHO DE MORAIS AGUIAR - CARLUCIO MIGUEL LAQUIS - VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS - ANTONIO CAMBOIM DE SOUZA - ANGELO ROBERTI NETO - ZILAH DE ALMEIDA REIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias de abril do ano de dois mil e seis, foi realizada, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal - SEDUH, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães de Brasília-DF, a Segunda Audiência Pública Geral de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conforme convocação publicada no DO/DF dos dias 27, 28 e 30 de março de 2006 e visando atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF, do Estatuto das Cidades e da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. A 2ª Audiência Pública Geral de Revisão do PDOT/DF teve início às 8.30 horas, com o credenciamento dos participantes, e foi encerrada às 15h, sendo presidida pela Senhora DIANA MEIRELLES DA MOTTA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, e normatizada por Regulamento, previamente distribuído aos presentes. A Audiência compôs-se por uma Mesa Diretora e pelo Plenário, e obedeceu a seguinte programação: Credenciamento dos participantes, Abertura, Apresentação de informações para contextualização e para entendimento da metodologia dos trabalhos, Apresentação da Proposta Preliminar do Projeto de Lei relativa à Revisão do PDOT/DF, Sessão de Manifestação Pública e Encerramento. Estiveram presentes ao evento da 2ª Audiência Pública do PDOT um total de 1289 (mil duzentos e oitenta e nove) participantes, que foram devidamente identificados pelo nome, número de documento de identidade, Região de domicílio e Organização/Instituição/Grupo que representava na ocasião. Do total de participantes registrados, 213 (duzentos e treze) são da Região Central do Distrito Federal (Candangolândia, Cruzeiro, Plano Piloto, Sudoeste e Octogonal), 140 (cento e quarenta) da Região Central Adjacente (Lago Norte, Varjão, Lago Sul, Park Way), 112 (cento e doze) da Região Norte/Nordeste (Planaltina e Sobradinho I e II), 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) da Região Oeste (Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Guará, Samambaia, SCIA e Taguatinga), 135 (cento e trinta e cinco) da Região Sudeste (Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá e São Sebastião), e 230 (duzentos e trinta) da Região Sul/Sudoeste (Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II e Santa Maria). Estiveram também presentes moradores de Goiânia (três), Valparaíso (um), Novo Gama (dois) e Águas Lindas (sete) - municípios do Estado de Goiás, e do município de Curitiba, Estado do Paraná (um participante). Na Sessão de Abertura, a Mesa Diretora foi composta por representantes de organismos públicos do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal, convidados pela SEDUH, a saber: Senhora DIANA MEIRELLES DA MOTTA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; Senhora MARIA DA GLÓRIA FERREIRA RINCÓN, Secretária-Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; Senhor LUIS ANTONIO REIS, Administrador Regional de Brasília; Senhor JOSÉ GOMES PINHEIRO, Secretário de Estado para Articulação de Assuntos Urbanísticos e Ambientais, Senhor RENATO CASTELO DE CARVALHO, Subsecretário de Estado de Ciência e Tecnologia; Senhor MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras; Senhor DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Subsecretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUPIN/SEDUH; Senhor ROBERTO EDUARDO GIFFONI, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal; Senhor CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO, representante da Companhia de Água e Esgoto de Brasília; Senhor ALFREDO GASTAL, Superintendente do IPHAN/DF; Senhora GISELLE MOLL MASCARENHAS; Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Senhor HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS; Subsecretário de Promoção à Moradia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e Senhora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Subsecretária de Análise de Parcelamentos Urbanos das Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. As presenças das seguintes autoridades foram registradas pelo Cerimonial: ADELINO ROBERTO BARBOSA, representando o Conselho de Desenvolvimento Rural do Gama; AGNALDO DE JESUS, Deputado Distrital; ALMIR MÁRIO RIBEIRO, Subsecretário do SIV-SOLO; ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES, da Administração Regional de São Sebastião; ARLETE SAMPAIO, Deputada Distrital; BEN-HUR ALEXANDRE VENTURINI, Vice-Presidente da Amorada; CLÁUDIO ORNELAS, da Administração Regional de Planaltina; DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA

SILVA, da Administração Regional do SCIA; EDIVALDO DE FREITAS, Coordenador Operacional da Secretaria dos Transportes; ELIANA PREDOSA, Deputada Distrital; EDSON ZACARIAS DE SOUZA, neste ato representando o Administrador Regional do Park Way, Sr. GLAUCO ALVES LACERDA; HAMILTON SANTOS, da Administração Regional do Jardim Botânico; HILTO KANEGAI, da Administração Regional do Riacho Fundo I; ELIANA KLARMANN, neste ato representando a Deputada Distrital IVELISE LONGHI; JARBAS SILVA MARQUES, Diretor do Patrimônio Artístico da Secretaria de Estado de Cultura; JOÃO BATISTA NENÉM, Presidente da Associação dos Moradores do Incra 08; JOSÉ MAURO CANUTO DE SOUSA, Presidente do Conselho de Segurança de São Sebastião; JOSÉ REINALDO FERNANDES FERREIRA, da Administração Regional do Riacho Fundo II; JÚNIOR BRUNELLI, Deputado Distrital; LEOMIZIA, representante do CCA Norte; MANOEL DE ANDRADE FILHO, da Administração Regional do Lago Norte; MARCELO FAGUNDES, da Administração Regional do Sudoeste; MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUÁ, da Administração Regional de Santa Maria; MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, Presidente da TERRACAP; MARIA ROSA ABREU DE MAGALHÃES, da Prefeitura da Asa Sul; NATANY OSÓRIO, Administradora Regional do Lago Sul; RICARDO HERNANE PIRES, Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul; RILDON CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da EMATER/DF; RODRIGO ROLLEMBERG, Presidente do Partido Socialista Brasileiro; ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Secretária-Adjunta da Secretaria Extraordinária para Articulação de Assuntos Urbanísticos e Ambientais; SÍLVIO LARA, Sub-Administrador do Incra 07, 08 e 09; MÁRIO BLANCO, neste ato representando o Deputado Distrital TADEU FILLIPELI; TÂNIA CAPRA, da Administração Regional do Paranoá; VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; VERA LÚCIA DE FARIA LIMA, da Administração Regional da Candangolândia; WILMAR LUIS DA SILVA, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e WILSON COREÇANA, representante do Ministério Público do DF. O Senhor LUIS ANTONIO REIS abriu os trabalhos, dando boas-vindas a todos os participantes (autoridades, parlamentares, representantes de órgãos do governo, técnicos das Secretarias envolvidas, e todos os presentes no auditório), enfatizando a importância da participação da comunidade e agradecendo a oportunidade que lhe foi dada de fazer parte do debate. Os outros membros da mesa teceram seus comentários sobre a relevância desta Segunda Audiência Pública Geral para a qualidade de vida em nossas cidades e para o aperfeiçoamento do processo democrático, e cumprimentaram à SEDUH pela realização do evento. A Senhora DIANA MEIRELLES MOTTA agradeceu a presença de todos, observou que os trabalhos seriam orientados, ao longo de toda a Audiência, pelo Regulamento que foi disponibilizado a todos os presentes e enfatizou que, ao longo de todo o processo de revisão do Plano Diretor, foram ouvidas cerca de 11.000 (onze mil) pessoas. Na seqüência, a Senhora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, integrante da Equipe de Coordenação da Audiência, discorreu sobre questões relacionadas à realização desta Segunda Audiência Pública Geral, tais como as etapas programadas e as normas constantes do Regulamento. Destacou o fato de que, nesta Segunda Audiência Pública Geral, as manifestações dos participantes dar-se-iam somente de forma verbal, respeitando-se os procedimentos pré-definidos para esta ocasião. Informou ainda que encontrava-se à disposição dos presentes, em sala próxima ao local de credenciamento, um banco de informações relativo ao processo de revisão do PDOT. Comunicou também aos presentes que encontrava-se à disposição dos participantes, como parte do encarte distribuído na ocasião e também com os integrantes da coordenação do evento, um formulário para registro de opiniões e contribuições relativas à Proposta Preliminar de Projeto de Lei para revisão do PDOT/DF. Acrescentou que os formulários preenchidos poderiam ser entregues no decorrer da Audiência, mediante protocolo, ou encaminhados à SEDUH, às Administrações Regionais ou por meio da Internet, até o dia 10 de maio de 2006. A pedido de alguns participantes, o Regulamento da Segunda Audiência Pública de Revisão do PDOT/DF foi submetido à apreciação da plenária, tendo sido aprovado, com apenas uma alteração, qual seja, o tempo a ser concedido a cada participante inscrito para manifestação verbal durante a Sessão de Manifestação Pública foi alterado de 2 (dois) para 3 (três) minutos. A apresentação da Proposta Preliminar do Projeto de Lei de revisão do PDOT/DF foi feita pelo Senhor DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Subsecretário da SEDUH, que realçou tratar-se de uma proposta preliminar, que ainda deverá ser aperfeiçoada antes de seu encaminhamento à Câmara Legislativa. Observou que a apresentação seria sucinta, a fim de que os presentes pudessem dispor de maior período de tempo para os debates, programados para a seqüência do evento. À conclusão da apresentação da Proposta Preliminar do Projeto de Lei, desfez-se a Mesa Diretora composta para a Abertura. Em seguida, foi convidado para dar início à Sessão de Manifestação Pública, o moderador, Sr. DELOR MOREIRA DOS SANTOS, que assumiu a coordenação dos trabalhos por delegação da Senhora DIANA MEIRELLES MOTA, Presidente da Segunda Audiência Pública Geral. A Mesa Diretora para a Sessão Plenária de Manifes-

tação Pública foi composta pela Senhora DIANA MEIRELLES MOTTA, Secretária da SEDUH; Senhor ROBERTO EDUARDO GIFFONI, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Senhor DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Subsecretário da SEDUH e pelo moderador independente Senhor DELOR MOREIRA DOS SANTOS. As inscrições dos participantes para manifestação verbal na Sessão Plenária de Manifestação Pública estiveram abertas por cerca de 35 (trinta e cinco) minutos, concomitantes à Apresentação da Proposta Preliminar de Projeto de Lei do PDOT/DF, feita pelo Senhor DANILO PEREIRA AUCÉLIO na primeira parte da Audiência, e ainda, durante os primeiros 50 (cinquenta) minutos da Sessão Plenária de Manifestação Pública; as inscrições ficaram à cargo da equipe de coordenação do evento e tiveram lugar no auditório do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, sendo que, ao final, foram contabilizadas 105 (cento e cinco) inscrições para manifestação verbal. Os trabalhos durante a Sessão Plenária de Manifestação Pública, foram conduzidos de modo a oportunizar as manifestações verbais por ordem de inscrição. Após a manifestação verbal de um conjunto de três participantes, os integrantes da Mesa Diretora, assessorados por técnicos da SEDUH, quando necessário, responderam ou teceram considerações e comentários relativos às questões propostas. As manifestações verbais foram conduzidas de forma a respeitar os limites de tempo impostos pelo Regulamento da Segunda Audiência Pública. Todas as cento e cinco pessoas inscritas tiveram oportunidade de manifestação verbal em plenário. Dentre as principais questões abordadas pelos participantes durante a Sessão Plenária de Manifestação Pública, citam-se: questionamentos relacionados à classificação das áreas rurais; preocupação com a densidade humana x moradia; áreas e habitações de interesse social; área urbana x área rural; regularização ambiental; regularização fundiária; ilegalidade dos condomínios horizontais, dentre outras. O Senhor MARCOS PIMENTA, um dos participantes em plenário, solicitou à Mesa Diretora que constasse em Ata o pedido que impetrou junto ao Ministério Público tendo em vista coibir as improbidades que estavam sendo cometidas no processo de revisão do PDOT/DF e na realização da Segunda Audiência Geral. Iniciada a Sessão de Encerramento da Segunda Audiência Geral, coube ao Senhor ROBERTO EDUARDO GIFFONI ressaltar as cerca de 4 (quatro) horas que haviam sido concedidas à manifestação dos presentes, e ainda, o compromisso da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal com o processo de Revisão do PDOT/DF. Mencionou também o número de pessoas presentes à Segunda Audiência, em contraposição à alegações de alguns sobre a falta de adequada divulgação da realização do Evento. Em seguida, a Senhora DIANA MEIRELLES MOTTA, Secretária da SEDUH, encerrou a Segunda Audiência, agradecendo a presença de todos e enfatizando o significado do período de tempo, cerca de um ano e meio, dedicado ao processo de revisão do PDOT/DF, bem como o total de pessoas ouvidas. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, os trabalhos foram encerrados. A presente Ata foi elaborada e será lavrada por nós, DAISY MARIA CADAVAL BASSO e ISABEL HERMÍNIA EGLER, e pelos dirigentes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que compuseram a Mesa Diretora da Segunda Audiência Pública Geral, sendo a ela anexada a Transcrição das manifestações públicas verbais dos participantes inscritos na Seção Manifestação Pública, bem como as listas de presença desta Segunda Audiência Pública. DIANA MEIRELLES MOTTA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; MARIA DA GLÓRIA FERREIRA RINCÓN, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; DANILO PEREIRA AUCÉLIO, Subsecretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; DAISY MARIA CADAVAL BASSO, Integrante da Equipe de Coordenação da 2ª Audiência Pública Geral do PDOT/DF; ISABEL HERMÍNIA EGLER, Integrante da Equipe de Coordenação da 2ª Audiência Pública Geral do PDOT/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 58 do processo 220.000.305/2006, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO DE KARATÊ DOS ESTILOS OKINAWANOS E LUTAS ASSOCIADAS DO DF, para atender despesas com o PAN-AMERICANO DE KARATÊ INTERESTILOS, pelo valor de R\$ 29.790,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, SUCAR/RA XVI, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.118 – Administração Regional do Lago Sul – RA XVI; 190.118 – Administração Regional do Lago Sul – RA XVI; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.0988 – Execução de Obras de Acessibilidade em Prédios Próprios e em Torno Destes das Administrações Regionais. Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor (R\$)10.892,00. Objeto: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com obras relativas à Acessibilidade, conforme processo 146.000.372/2006.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO, Administradora Regional do Lago Sul.

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, SUCAR/RA XVII, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.119 – Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII; 190.119 – Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.0988 – Execução de Obras de Acessibilidade em Prédios Próprios e em Torno Destes das Administrações Regionais. Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte:100; Valor (R\$)35.139,84. Objeto: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com obras relativas à Acessibilidade, conforme processo nº 148.000.338/2006.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Administrador Regional do Riacho Fundo.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2006

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 191/2006 no valor de R\$ 980,84 (novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/2006 no valor de R\$ 208,12 (duzentos e oito reais e doze centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Processo: 140.000.510/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 127/2006 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo: 140.000.510/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no

inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 128/2006 no valor de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo: 300.000.342/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 156/2006 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em favor da Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2006.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado no seu artigo 12, pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de aproximadamente 3.000m2 de área pública na SQSW 504 – Quadra de Esportes, com apresentação do evento alusivo ao projeto “MEXA-SE” da Administração Regional, a ser realizado no dia 19/08/2006, das 08:00 às 14:00 h, em conformidade com o ofício 222/2006 - GATEC/GAB - RAXXII. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para as providências complementares.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado no seu artigo 12, pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de aproximadamente 2.000m2 de área pública na CLSW 103 – Estacionamento ao lado do MC Donald’s, com apresentação do evento alusivo ao projeto “ABRACE” em parceria com a Administração Regional, a ser realizado no dia 26/08/2006, das 08:00 às 18:00 h, em conformidade com o ofício 224/2006 - GATEC/GAB - RAXXII. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2006 - SDCT/CODEPLAN, DE 08 DE AGOSTO DE 2006
Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de Setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 40101 - Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia
UG: 400101- Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia
PARA: UO: 32201 - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
UG: 130101 –Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

Programa de trabalho: 04.122.0100.8517.0016. Natureza da despesa: 33.90.39. FONTE: 100. VALOR: R\$ 500.229,24. Objeto: Atender despesas referentes à Implantação de Solução Informatizada e Integrada da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO

Secretário

VAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 135		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					1.900.000
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000820 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1	31.90.34	100	1.900.000	1.900.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					34.996.000
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	31.90.34	100	15.000.000	
	99	33.90.39	107	4.996.000	
	99	33.90.39	220	15.000.000	
					34.996.000
410101.00001 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					3.096.000
04.122.0136.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001726 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	99	31.90.11	100	3.096.000	3.096.000
				TOTAL	39.992.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 135		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					1.900.000
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000820 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1	31.90.34	107	1.900.000	1.900.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					34.996.000
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	31.90.34	220	15.000.000	
	99	33.90.39	100	19.996.000	
					34.996.000
410101.00001 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					3.096.000
04.122.0136.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001726 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	99	31.90.11	107	3.096.000	3.096.000
				TOTAL	39.992.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, às peças 08, relativo ao processo 196.000.284/2006, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 05/06, constantes dos autos; b) AUTORIZAR a desincorporação dos bens no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, às peças 10, relativas ao processo 196.000.298/2006, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 07/08, constantes dos autos; b) AUTORIZAR a desincorporação dos bens no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA RO-

CHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora às peças 10, relativas ao processo 196.000.301/2006, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 07/08, constantes dos autos; b) AUTORIZAR a desincorporação dos bens no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator às peças 15, relativo ao processo 196.000.292/2006, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 12/13, constantes dos autos; b) AUTORIZAR a incorporação dos bens no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator às peças 23, relativo ao processo 196.000.164/2006, que torna sem efeito a Resolução nº 20/2006. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: REFERENDAR a Resolução nº 29, de 19 de julho de 2006, que aprovou “Ad referendum” do Conselho Deliberativo a Prestação de Contas, relativa ao Contrato de Gestão nº 02, firmado entre a Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB e o Instituto Candango de Solidariedade-ICS, período 01/01/2004 a 31/12/2004, conforme Relatório do Conselho Fiscal, às fls.218, constante do processo 196.000.312/2006. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: REFERENDAR a Resolução nº 30, de 28 de julho de 2006, que aprovou “Ad referendum” do Conselho Deliberativo a Prestação de Contas, referente ao 2º trimestre do exercício de 2006, conforme parecer do Conselho Fiscal às fls. 287, constante do processo 196.000.318/2006. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora às peças 107, relativas ao processo 196.000.127/2006, constante dos autos, que trata de concessão de suprimento de fundos. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.